



PUBLICADO
Extrema, 09 / 04 / 26

LEI Nº. 5.415
DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza cessão de uso de prédio público denominado “Takemori Jomori” e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer cessão de uso do imóvel público denominado “Takemori Jomori”, localizado na Avenida Nicolau Cesarino, nº 4106, Bela Vista, Extrema – MG, em benefício do Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema – MG, inscrito no CNPJ nº 01.402.709/0001-86, inclusive como meio de obtenção de recursos para fomentar as atividades estatutárias do Sindicato, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -